

DECRETO Nº 4.167 DE 11 DE MARÇO DE 2015

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.391, de 18/12/2014, Artigo 4º, Inciso III, § 3º e Inciso VII;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar por desdobramento de dotação, na importância de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

§ 1º - Fica suplementada por desdobramento a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 00 00 EXECUTIVO

02.07 Secretaria Municipal de Educação

02.07.02 Divisão de Educação Básica

12.361.0017.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 137 – Fonte 01 Tesouro

Código de Aplicação – 220.000

- Passando a vigorar com mais de uma fonte de recurso conforme especificações abaixo:

02 00 00 EXECUTIVO

02.07 Secretaria Municipal de Educação

02.07.02 Divisão de Educação Básica

12.361.0017.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 516 – Fonte 05 Transf. Conv. Federais – Vinculados.....R\$ 66.000,00

Código de Aplicação – 220.015

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por **Superávit Financeiro do exercício de 2014**, referente a transferência pelo FNDE – Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação, para realização do PAR – Plano de Ações Articulares, depositado na agência 440-5, conta nº 20.715-2 no Banco do Brasil S.A.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em Audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 11 de março de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.